



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADO Nº 003/2020/PMMA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2020/PMMA QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Corona vírus).

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a lei Municipal nº 5.250/2020 e de acordo com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Portaria nº 1.169, de 22 de abril de 2020, que versa sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará, em decorrência de doenças infecciosas virais – 1.5.1.1.0 (COVID-19), torna público o presente chamamento público simplificado, somente através de curriculum vitae, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA E REPOSIÇÃO DE PESSOAL**, nas equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Corona vírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste chamamento simplificado.

O quantitativo de vagas não está limitado, podendo ser redimensionado continuamente, considerando a necessidade e de acordo com a demanda de atendimento e das condições de agravamento da pandemia.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação, as vagas serão providas conforme a necessidade da função.

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função na esfera pública (municipal, estadual ou federal), **declarado no curriculum vitae**, será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamamento Público Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária para os cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** e **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, nas Unidades de Saúde Públicas Municipais localizadas nas zonas urbana e rural, Hospital Municipal e Maternidade, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, podendo também ser rescindido a qualquer tempo.

2. DAS INSCRIÇÕES FEITAS APENAS PELA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

2.1. As inscrições serão gratuitas, porém somente feitas e aceitas através da apresentação de Curriculum Vitae e de toda a documentação constante no item 3 deste Edital, a qual deverá ser anexada e enviada em único arquivo compactado nos formatos (.zip ou .rar), e deverão ser entregues somente pelo e-mail: chamadapublicapmna@gmail.com, no Portal da Transparência do Município no site <http://www.montealegre.pa.gov.br/>, no período **25 a 29 de julho de 2020 até as 23 horas, 59 minutos e 59 segundos**. Somente serão permitidas inscrições aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

2.1.2. Grávidas;

2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença corona vírus (covid-19).

2.1.4. Mulheres consideradas Lactentes

2.1.5. Deverá ser **declarado no curriculum vitae** que não é portador de nenhuma das circunstâncias acima citadas.

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste chamamento simplificado, dos quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Ficha de Inscrição – ANEXO I, devidamente preenchida, a qual deverá ser enviada pelo e-mail do candidato, o mesmo e-mail preenchido na ficha de inscrição;

b) Currículo do candidato;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;

f) Cópia do Título eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;

g) Cópia da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

h) Cópia de documento oficial que comprove e demonstre a numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;

i) 01 foto 3x4;

j) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato);

k) Cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) e Histórico Escolar do Curso Profissionalizante em **Médico Clínico Geral e Técnico em Laboratório**, para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou a Declaração de conclusão de curso, e cópia da **Carteira de Habilitação do respectivo Conselho Profissional**;

l) Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante nas mesmas, quais sejam: **Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Comum Estadual e Justiça Militar Estadual**;

m) Cópias (frente e verso) de certificados de cursos realizados na área ou função a que concorre, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional que serão avaliados como critérios de classificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

3.1 – A documentação solicitada deverá ser enviada via e-mail e digitalizada com resolução de 200dpi para análise no formato (PDF-A), no tamanho de página A4, não será aceita digitalização por foto de celular.

4 - DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A Comissão designada pelo Decreto 268/2020 de 24 de julho de 2020, será responsável pela avaliação dos documentos, procederá à verificação e análise dos documentos, aferindo a compatibilidade com as exigências deste Edital e decidirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A comissão designada pelo Decreto 268/2020 de 24 de julho de 2020, será responsável pela avaliação da documentação apresentada contemplará análise de documentos comprobatórios da capacidade técnica, qualificação e certificação das habilidades profissionais, e experiência profissional, sendo considerados como habilitados e selecionados os inscritos que comprovarem a graduação na área escolhida, exigida neste instrumento convocatório.

5.2. Para fins deste chamamento público simplificado, considera-se experiência profissional todos cursos feitos pelo candidato na sua área pretendida.

5.3. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de verificação de documentação comprobatória respectiva.

5.4. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, o candidato estará desclassificado do processo de seleção.

5.5. No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de serviço em atividades relacionadas à área de formação específica;
- b) Maior tempo de serviço em atividades de ensino profissionalizante;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

5.6. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida.

5.7. A divulgação do resultado do credenciamento será publicada no Portal da Transparência do município no site <http://www.montealegre.pa.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/famep>.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A qualquer tempo, o contrato temporário de trabalho, oriundo desta Seleção, poderá ser revogado ou prorrogado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.2. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

- 6.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, com remuneração compatível a do cargo efetivo no ato de sua convocação, em atendimento à necessidade do serviço, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município e Regime Jurídico Único-RJU.
- 6.4. A aprovação neste processo seletivo público simplificado não assegura ao contratado nenhum tipo de estabilidade/efetividade.
- 6.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 6.6. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.
- 6.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Monte Alegre o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste chamamento público simplificado.

Monte Alegre-Pará, 24 de julho de 2020.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher com letra de forma)

Nome: _____
Endereço: _____ N° _____
Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Sexo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade n°: _____
Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF n°: _____
e-mail do candidato: _____

Cargo pretendido:

- Médico Clínico Geral
- Técnico em Laboratório

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 3 do Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato